



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE ENSINO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DA AERONÁUTICA

TERMO ADITIVO

PAG N.º: 67530.016741/2016-61

Modalidade de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/GAPLS/2017

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 004/GAPLS-CIAAR/2017: SERVIÇO DE ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, EMPACOTAMENTO E TRANSPORTE DE PROVAS DOS CONCURSOS DO CIAAR QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DA AERONÁUTICA, E A FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS (FADECIT).

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, as partes abaixo qualificadas firmam o presente Termo Aditivo, nas condições que se seguem, desde já declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas no Contrato, na Lei 10.520/05 e na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993:

I - CONTRATANTE: UNIÃO, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representado pelo Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica, inscrito no CNPJ n.º 00.394.429/0113-07, situada na Rua Tenente Aviador Doorgal Borges, s/n Bairro CIAAR - Lagoa Santa - MG - CEP 33.400-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, na figura de seu Ordenador de Despesas, MAX CINTRA MOREIRA Cel Av, designado pela Portaria n.º 53/GC1, de 14 de janeiro de 2020.

II - CONTRATADA: Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (FADECIT), inscrita no CNPJ nº 01.166.492/0001-52, com sede na Rua das Tangerinas, 933, Vila Clóris, CEP 31744-108, no Município de Belo Horizonte - MG, telefone (31) 3319-8700, denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora Jacqueline Ávila Ribeiro Mota, portador da Cédula de Identidade nº MG-6.221.028 – SSPMG e CPF nº 939.960.716-04.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da prestação do serviço, por mais 12 meses, conforme prevê a cláusula 2ª do Contrato de Despesa nº 004/GAPLS-CIAAR/2017.

CLÁUSULA 2ª – DA VIGÊNCIA

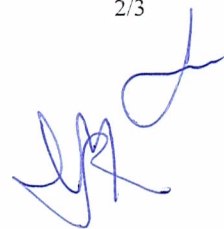
2.1 – O presente termo possui vigência a contar de 27/03/2020 até 27/03/2021, conforme prevê a cláusula 2ª do contrato 004/GAPLS-CIAAR/2017 e art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 3ª – DA GARANTIA

3.1 – A contratada deverá renovar a garantia contratual correspondente a 10% (dez por cento) do valor contratual nas condições da cláusula 5ª do Contrato 004/GAPLS-CIAAR/2017.

CLÁUSULA 4ª – DO REAJUSTE

4.1 – A Contratada faz jus ao reajuste conforme Cláusula 9ª do Contrato 004/GAPLS-CIAAR/2017.



CLÁUSULA 5ª: RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

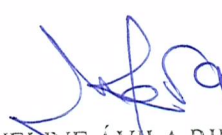
5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e o objeto do Contrato de Despesa nº 004/GAPLS-CIAAR/2017.

Lagoa Santa, 26 de março de 2020.

Assinaturas dos Representantes

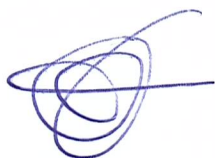


MAX CINTRA MOREIRA Cel Av
Ordenador de Despesas



JACQUELINE ÁVILA RIBEIRO MOTA
Representante da Fundação
Jacqueline Ávila Ribeiro
Presidente
M: 6221028
Fadecit

Assinaturas das Testemunhas



RENAN MANCINI SILVA 1º Ten Int
Agente de Controle Interno



JOÃO CARLOS LESSA PEREIRA Maj Inf
Fiscal do Contrato